



LEI Nº 1.817 DE 17 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder através de Leilão à alienação de bens móveis que não atendem mais as necessidades do município, considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio municipal, relacionados no anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - A receita auferida do procedimento da alienação constante desta Lei será depositada em conta corrente específica e terá destinação exclusiva, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal na hipótese de lance deserto do Lote/Item, em proceder novo Leilão com lance inicial de 60% do valor avaliado.

Art. 3º - O processo licitatório para alienação dos bens constantes do **anexo I** observará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Após a homologação do processo licitatório "Leilão", a Administração Municipal providenciará a respectiva baixa do seu patrimônio.


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.




Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA – MG., 17 DE JULHO DE 2018.



MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal



APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



TABELA DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - 02/2018



LOTE	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	MARCA	COR	ANO	VALOR AVAL.
1	RECUPERÁVEL	9BSKCAX2BJ3457181	BYD-1147	SCANIA/K-112CL - ÔNIBUS (46 POLTRONAS)	BRANCA	1988	R\$ 4.000,00
2	RECUPERÁVEL	4848A (CARTER)		MOTONIVELADORA WHUBER WARCO	AMARELA	1970	R\$ 15.000,00
3				RETROESCAVADEIRA CASE	AMARELA	1989	R\$ 9.000,00
4		9BD27803M97147069	HLF-0184	FIAT STRADA	BRANCA	2009	R\$ 8.000,00
5		9BGTT08C01B142811	DCE-9190	GM ASTRA	CINZA	2000	R\$ 3.000,00
6		9BD223155A2018336	HNH-0805	FIAT DOBLO	BRANCA	2010	R\$ 8.000,00
7	SUCATA	9BG654NHWW/C003142	HMM-0859	GM/CAMINHÃO GMC 12.170	BRANCA	1998	R\$ 3.000,00
8	SUCATA	93YJA0025YJ090365	JTU-2381	RENAULT/SENIC	VERDE	1999	R\$ 100,00
9	SUCATA	93YJA0025YJ090365	JTU-2381	FORD/ESCORT GL 1.6	CINZA	2000	R\$ 100,00
10		KMHFC41DP9A361803	HLF-0016	HUNDAI/AZERA	PRETA	2008	R\$ 20.000,00
11		9BD27803M97147067	HLF-0183	FIAT STRADA	BRANCA	2009	R\$ 10.000,00
TOTAL							R\$ 80.200,00

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE BENS INSERVÍVEIS

PRESIDENTE: IRINEU BIAGGI

SECRETÁRIO: LÁZARO ANTONIO DE OLIVEIRA

MEMBRO: CARLOS ANTÔNIO DA COSTA

FÁBIO JÚNIO MARQUES

Secretário de Transporte